

**PREFEITURA  
PETRÓPOLIS**

É BOM VIVER AQUI



**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Vice-Prefeito

**FLAVIO MENNA BARRETO NEVES**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**JUVENIL REIS DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA MARQUES**  
Secretária de Controle Interno

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação

**ALEXANDRE BELLEZA DIAS**  
Secretário de Esportes e Lazer

**PAULO ROBERTO PATULEA**  
Secretário de Fazenda

**LUCÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário de Habitação

**PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Obras

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**JORGE DA SILVA MAIA**  
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Secretário de Saúde

**LEONARDO CIUFFO FAVER**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

**ANTONIO CAMILO BRANCO DE FARIAS**  
Secretário de Segurança Pública

**MARCELO REMIGIO TAVARES DE MATOS**  
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

**HELIO DIAS VIEIRA FILHO**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**JORGE FERNANDO VIDART BADIA**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**www.petropolis.rj.gov.br**

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 2963

Sábado, 1 de março de 2008



PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA

**PRÊMIO NACIONAL DE  
DESBUROCRATIZAÇÃO ELETRÔNICA  
HÉLIO BELTRÃO**



**164**  
ANOS  
PETRÓPOLIS

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 629 de 29 de fevereiro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 6.506/2007, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 264.608,16 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e dezesseis centavos), em favor da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, como segue:

I – R\$ 99.056,13 (noventa e nove mil, cinquenta e seis reais e treze centavos) provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – R\$ 163.705,06 (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinco reais e seis centavos) provenientes de

saldo do Exercício anterior, do contrato CT nº 0168636-17, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e o Ministério do Esporte, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – R\$ 1.816,97 (hum mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) provenientes de Excesso de arrecadação do contrato CT nº 168636-17, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e o Ministério do Esporte, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 01489/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de fevereiro de 2008.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Procurador Geral

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico

**DECRETO Nº 630 de 29 de fevereiro de 2008**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.506/2007, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de fevereiro de 2008.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Procurador Geral

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico

**DECRETO Nº 631 de 29 de fevereiro de 2008**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso III, da Lei Municipal nº 6.506/2007, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de Convenio entre o Município de Petrópolis e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio dos Decretos nºs: 41.169/2008 e 41.170/2008, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 11 de fevereiro de 2008, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 02813/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de fevereiro de 2008.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Procurador Geral

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico

ANEXO AO DECRETO Nº 629 de 29 de fevereiro de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Construção de Quadra Poliesportiva	12.01.27.812.0045.1.042	4.4.90.51.00	001		99.056,13	
		4.4.90.51.00	053		165.522,03	
Melhoramentos do Sistema Viário	21.01.26.451.0075.1.030	4.4.90.51.00	001	828		99.056,13
					264.578,16	99.056,13

CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
1.3.2.1.01.01.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras - Tesouro	1.816,97
		1.816,17

ANEXO AO DECRETO Nº 630 de 29 de fevereiro de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Processamento Adm. – SAD	14.01.04.122.0003.2.038	3.3.90.11.00	000	064		500.000,00
Proteção Social Básica – Enfrentamento a Pobreza	20.02.08.244.0054.2.108	3.3.90.39.00	000	269	500.000,00	
					500.000,00	500.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 631 de 29 de fevereiro de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade	20.02.08.244.0057.2.107	3.3.90.48.00	018		2.100.000,00	
		3.3.90.39.00	018		900.000,00	
					3.000.000,00	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 633 de 29 de fevereiro de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Prog. Assistência Farmacêutica Básica	18.02.10.303.0017.2.226	3.3.90.30.00	082	967	457.476,39	
Programa de Diabetes e Hipertensão	18.02.10.303.0017.2.228	3.3.90.30.00	082	598	853.564,52	
					1.311.040,91	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 634 de 29 de fevereiro de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Obras de Drenagem, Pavimentação e Contenção	12.01.15.451.0045.1.088	4.4.90.51.00	055		797.126,11	
		4.4.90.51.00	001		75.451,04	
Melhoramentos do Sistema Viário	21.01.26.451.0075.1.030	4.4.90.51.00	001	828		75.451,04
					872.577,15	75.451,04

CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
1.3.2.1.01.01.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras - Tesouro	12.313,10
		12.313,10

**DECRETO Nº 632 de 29 de fevereiro de 2008**

Cria o Programa de auxílio emergência extraordinário às vítimas das áreas definidas pelo Decreto nº 617 de 03 de fevereiro de 2008.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 84, Inciso IV, da Constituição da República e Art. 83, Incisos VII e XXIX da Lei Orgânica do Município de Petrópolis, e

CONSIDERANDO a Situação de Emergência em áreas do 3º Distrito deste Município, declarada pelo Decreto nº 617, de 03 de fevereiro de 2008, devidamente homologado pelo Decreto Estadual nº 41.169/08;

CONSIDERANDO o repasse de recursos do Estado do Rio de Janeiro ao Município de Petrópolis para auxiliar as vítimas das chuvas;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar o restabelecimento da normalidade às famílias que sofreram perdas em suas residências;

CONSIDERANDO o cadastro realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SETRAC,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica autorizado, em caráter excepcional, a concessão de benefício extraordinário às famílias vítimas das chuvas das áreas especificadas pelo Decreto nº 617/2008, denominado “Auxílio-Emergência Extraordinário”.

Art. 2º – O benefício destina-se ao restabelecimento das condições de moradia das famílias atingidas pelas chuvas.

Parágrafo único – Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se família a unidade nuclear formada pelos pais e filhos, ainda que eventualmente ampliada por parentes ou agregados, que formem grupo doméstico vivendo sob a mesma moradia e que se mantenha economicamente com recursos de seus integrantes.

Art. 3º – Cabe à Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SETRAC, a seleção dos beneficiados com o auxílio previsto neste Decreto.

§ 1º – À SETRAC caberá a coordenação, acompanhamento e avaliação da concessão do Auxílio-Emergência Extraordinário.

§ 2º – Ficará a cargo do Fundo Municipal de Assistência Social a execução das concessões dos benefícios, cabendo a fiscalização ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – É condição para a concessão do benefício:

I – Que a família solicitante encontre-se em situação de vulnerabilidade social, ainda que temporária, por conta dos efeitos da enxurrada;

Art. 5º – O Auxílio-Emergência Extraordinário compreenderá o pagamento do valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em parcela única por família.

Parágrafo único – O valor do Auxílio-Emergência Extraordinário deverá ser entregue prioritariamente à mulher da família.

Art. 6º – O representante da família que prestar as informações pertinentes à obtenção do Auxílio-Emergência Extraordinário ficará responsável pelas mesmas, sob pena de responsabilização civil e criminal.

Art. 7º – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social, com ou sem remanejamento de dotações, transferidos de outros entes da Federação ou doados por terceiros.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de fevereiro de 2008.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Procurador Geral

**JORGE DA SILVA MAIA**

Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**DECRETO Nº 633 de 29 de fevereiro de 2008**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 14, Inciso II, da Lei Municipal nº 6.506/2007, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.311.040,91 (hum milhão, trezentos e onze mil, quarenta reais e noventa e um centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nºs: 02544/2008; 02545/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de fevereiro de 2008.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Procurador Geral

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico

**DECRETO Nº 634 de 29 de fevereiro de 2008**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 6.506/2007, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 872.577,15 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos), em favor da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, como segue:

I – R\$ 75.451,04 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – R\$ 784.813,01 (setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e um centavo) provenientes de saldo do Exercício anterior, dos Convênios nºs: 596/05 e 728/05, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e o Ministério de Integração Nacional, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – R\$ 12.313,10 (doze mil, trezentos e treze reais e dez centavos) provenientes de Excesso de arrecadação, dos Convênios nºs: 596/05 e 728/05, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e o Ministério de Integração Nacional, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 01419/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de fevereiro de 2008.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Procurador Geral

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico

**PORTARIA Nº 1.203 de 29 de fevereiro de 2008**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE fazer cessar os efeitos da Portaria nº 665 de 25/05/2006, publicada no D.O. de 26/05/2006, no que se refere a nomeação da candidata abaixo relacionada, para ocupar cargo de Professor II – 1a a 4a Série – Nível PII-J, do Quadro Permanente, por não ter apresentado a Habilitação em Magistério em Nível Superior, conforme exigência contida no Edital 001/2005.

**2ª Região**

37º lugar – Janaina Leite da Silveira

(Proc. nº 02307/2007)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de fevereiro de 2008.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 1.204 de 29 de fevereiro de 2008**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto nº 246, de 23/02/06, e, ainda o teor do Processo nº 11102/2005,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs. 5.170/95, 5.173/95, 5.595/00, 5.963/03, 6.260/05 e 6.269/05, o concursado a abaixo relacionado, para ocupar cargo de Professor II – 1a a 4a Série – Nível PII-J, do Grupo Ocupacional

dos Profissionais da Educação, do Quadro Permanente, a partir da data de publicação da presente.

**1ª Região**

43º lugar – Rozilene Gonçalves Blatt

(Proc. nº 02307/2007)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de fevereiro de 2008.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 1.205 de 29 de fevereiro de 2008**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto nº 246, de 23/02/06, e, ainda o teor do Processo nº 11102/2005,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs. 5.170/95, 5.173/95, 5.595/00, 5.963/03, 6.260/05 e 6.269/05, os concursados a abaixo relacionados, para ocuparem cargo de Professor II – 1a a 4a Série – Nível PII-J, do Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação, do Quadro Permanente, a partir da data de publicação da presente.

**1ª Região**

45º lugar – Taymara Pitorra da Silva Fernandes

55º lugar – Juliana Rabelo Veiga Monteiro

80º lugar – Cristiane Marques Lima

95º lugar – Maria Cristina Castro de Almeida

**2ª Região**

68º lugar – Maristela de Azevedo Costa

71º lugar – Elizabete Peres Cirilo

(Proc. nº 07349/2007)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de fevereiro de 2008.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 1.206 de 29 de fevereiro de 2008**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE fazer cessar os efeitos da Portaria nº 1.190 de 22/01/2008, publicada no D.O. de 29/01/2008, no que se refere a nomeação da candidata abaixo relacionada, para ocupar cargo de Professor II – 1a a 4a Série – Nível PII-J, do Quadro Permanente, por não ter interesse em tomar posse na respectiva função.

**1ª Região**

68º lugar – Ana Paula Mayworm Jansen Almeida

(Proc. nº 07349/2007)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de fevereiro de 2008.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 1.207 de 29 de fevereiro de 2008**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto nº 246, de 23/02/06, e, ainda o teor do Processo nº 11102/2005,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs. 5.170/95, 5.173/95, 5.458/98, 5.511/99, 5.595/00, 5.963/03, 6.260/05 e 6.269/05, os concursados a abaixo relacionados, para ocuparem cargo de Merendeira, do Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação, do Quadro Permanente, a partir da data de publicação da presente.

**Merendeira – Nível II – 1ª Região**

42º lugar – Andréa Pereira de Paula

**Merendeira – Nível II – 2ª Região**  
19º lugar – Andréa Custódio Garcia Alves  
20º lugar – Altiva Helena Rosa dos Santos  
(Proc. nº 02304/2007)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de fevereiro de 2008.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.208 de 29 de fevereiro de 2008**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto nº 246, de 23/02/06, e, ainda o teor do Processo nº 11102/2005,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs. 5.170/95, 5.173/95, 5.458/98, 5.511/99, 5.595/00, 5.963/03, 6.260/05 e 6.269/05, o concursado a abaixo relacionado, para ocupar cargo de Zelador de Escola, do Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação, do Quadro Permanente, a partir da data de publicação da presente.

**Zelador de Escola – Nível II – 1ª Região**  
29º lugar – Oldemar Finkennauer  
(Proc. nº 02836/2006)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de fevereiro de 2008.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.209 de 29 de fevereiro de 2008**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto nº 246, de 23/02/06, e, ainda o teor do Processo nº 11102/2005,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs. 5.170/95, 5.173/95, 5.458/98, 5.511/99, 5.595/00, 5.963/03, 6.260/05 e 6.269/05, os concursados a abaixo relacionados, para ocuparem cargo de Inspetor de Disciplina, do Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação, do Quadro Permanente, a partir da data de publicação da presente.

**Inspetor de Disciplina – Nível II – 1ª Região**  
27º lugar – Débora Cristina de Jesus  
28º lugar – Laura Batista Faria  
29º lugar – Mário Sérgio de Souza  
(Proc. nº 07181/2006)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de fevereiro de 2008.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.210 de 29 de fevereiro de 2008**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelo Decreto nº 246, de 23/02/06, e, ainda o teor do Processo nº 11102/2005,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs. 5.170/95, 5.173/95, 5.458/98, 5.511/99, 5.595/00, 5.963/03, 6.260/05 e 6.269/05, os concursados a abaixo relacionados, para ocuparem cargo de Zelador de Escola, do Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação, do Quadro Permanente, a partir da data de publicação da presente.

**Zelador de Escola – Nível II – 1ª Região**  
30º lugar – Luiz Guilherme Pimentel Thees  
32º lugar – Levi de Azevedo de Oliveira  
33º lugar – Vera Lúcia Bolorini Jara  
(Proc. nº 04500/2007)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de fevereiro de 2008.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.211 de 29 de fevereiro de 2008**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE autorizar, a partir da data de publicação da presente, a permuta entre ANDRÉA APARECIDA PACHECO BARROS RAPOZO – mat. nº 18836, Professor I do Quadro Permanente deste Município e ALEXANDRA DA SILVA MENDES – mat. nº 1596, Professora da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto, para ter exercício na Secretaria de Educação, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo dos servidores sob a responsabilidade dos órgãos de origem. (Proc. nº 15900/2007)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de fevereiro de 2008.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA nº 1.190/2008 – Proc. nº 07349/07**

Onde se lê: “Professor II – 1ª a 4ª – 1ª Região  
79º lugar – Ana Cristina Câmara Sobrinho  
92º lugar – Cristiane Zilve da Fonseca Vasconcelos”

Leia-se: “Professor II – 1ª a 4ª – 1ª Região  
79º lugar – Ana Cristina Câmara Subrinho  
92º lugar – Cristiane Zilves da Fonseca Vasconcelos”

Em 29 de fevereiro de 2008.

**ANA MARIA BARBOSA DA SILVA DE PAULA**  
Chefe do NAA/GAP

## Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO AOS CONSELHOS E COMISSÕES  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO Nº 003 de 28 de fevereiro de 2008**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do CMDCA, ocorrida em 27/02/08, faz divulgar a presente Resolução informando a composição das seguintes comissões no âmbito do CMDCA:

**Comissão de Acompanhamento ao Conselho Tutelar**  
Sociedade Civil: Fundação Educandário Princesa Isabel do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Petrópolis, Associação Pestalozzi Petrópolis. Poder Executivo: Jorge da Silva Maia e Jorge Paulo Britto de Araújo.

**Comissão de Cadastramento e Registro de Entidades**  
Sociedade Civil: Associação Creche Santa Catarina e Associação de Moradores da Rua Manoel Afonso e Adjacências. Poder Executivo: Marilza Pullig Alberto e Fábio Marinho de Souza.

**Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização**  
Sociedade Civil: Ateliê e Oficina Comunitária Arte em Comum e Lar de Crianças Nossa Senhora das Graças. Poder Executivo: Ronaldo Costa Rodrigues e Simone Cristina de Oliveira.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE DA SILVA MAIA**  
Presidente

**COMUNICADO Nº 003 de 28 de fevereiro de 2008**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais faz publicar o calendário das reuniões do CMDCA para o ano de 2008, conforme deliberado na assembléia ordinária do dia 27/02/2008.

26 de março / 30 de abril / 28 de maio  
25 de junho / 30 de julho / 27 de agosto  
24 de setembro / 29 de outubro  
26 de novembro / 17 de dezembro

**JORGE DA SILVA MAIA**  
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros titulares e suplentes representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente (COMDEMA) para a Reunião Ordinária do mês de março a ser realizada no dia 06, às 18h na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, localizada na Rua Visconde do Bom Retiro, nº 38, Centro, Petrópolis/RJ, tendo a seguinte pauta:

- 1) Continuação da apresentação do Projeto da Cooperativa d'Esperança Sociedade Cooperativa de Reciclagem Ltda ao Conselho.
- 2) Regimento Interno.
- 3) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 29 de fevereiro de 2008.

**LUÍS EDUARDO MOREIRA PEIXOTO**  
Coordenador/NACC

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/08

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E RECUPERAÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO EM P.M.F. E C.B.U.Q., EM DIVERSAS RUAS DE PETRÓPOLIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA (INCLUSIVE OPERADORES PARA EQUIPAMENTOS CEDIDOS), conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 19/03/08 às 14h, na Avenida Koeler nº 260, Centro, Petrópolis/RJ. Edital completo e maiores informações a partir de 04/03/08, no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4. Os anexos estarão disponíveis para cópias. Esclarecimentos: DELCA ou através do fax (24) 2246-9152/9153, somente por escrito.

Petrópolis, 29 de fevereiro de 2008.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**  
Presidente da C.PL.

**DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2246.8964**